



**14º Tabelião de Notas**  
**Dr. Paulo Tupinambá Vampré**  
**São Paulo - SP**



**TRASLADO ELETRÔNICO**

Livro 7070

Páginas 011/013

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: -**

**BANCO DAYCOVAL S/A**

**Validade: PRAZO INDETERMINADO.**

(DAYCOVAL 2025: CONTENCIOSO GERAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE)

Aos seis (06) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta Cidade e Capital de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, perante mim, escrevente deste 14º Tabelião, compareceu como outorgante, **BANCO DAYCOVAL S/A**, com sede na Avenida Paulista nº 1.793, bairro Bela Vista (CEP 01311-200), nesta Capital, inscrito no CNPJ sob nº 62.232.889/0001-90, com sua situação cadastral ativa, possuidor do NIRE (JUCESP) nº 35-3-00524110, com seu Estatuto Social reformado e Consolidado pela Assembleia Geral Ordinária Extraordinária realizada em 15/08/2022, cuja ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 483.789/22-7, em 23/09/2022, da qual uma cópia reprográfica autenticada encontra-se arquivada nestas Notas no “Classificador Eletrônico”, neste ato, representado por seus diretores executivos, **SALIM DAYAN**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade RG nº 14.516.400-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 154.174.598-10 e **MORRIS DAYAN**, brasileiro, casado, corretor de valores, portador da carteira de identidade RG nº 8.595.549 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 195.131.528-63, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Avenida Paulista, nº 1.793, reeleitos pela Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/04/2024, cuja ata foi registrada na JUCESP sob nº 260.598/24-0, em 03/07/2024 da qual uma cópia reprográfica autenticada encontra-se arquivada nestas Notas, os quais declaram sob as penas da lei, que a Consolidação supracitada é o último ato constitutivo registrado que altera seu Estatuto Social, respondendo civil e criminalmente pela veracidade desta declaração; os presentes capazes, identificados por mim escrevente, consoante documentos de identidade apresentados, dou fé. Então, pelo outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil: **GRUPO A: ALINE DE CARVALHO MARQUES**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 42.112.754-5 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 287.309 e no CPF sob nº 331.571.108-96; **ELIENE FATIMA CAMPOE BARBOSA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 29.936.202-4 SSP/SP, inscrita na OAB/SP nº 240.802 e no CPF sob nº 269.817.478-12; **FLÁVIA LEME AMADEU RAPOSO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 40.873.223-4 SSP-SP, e no CPF sob nº 338.734.648-45, inscrita na OAB/SP nº 333.821; **JULIANA LEORATTI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 42.938.437-3 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 294.278 e no CPF sob nº 338.755.638-16; **JULIANA VIEIRALVES AZEVEDO CAMARGO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 52.812.006-2 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 181.718 e no CPF sob nº 074.577.217-03; **NATALIA CLETO SMEETS**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG

35.333.135-1 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 341.894 e no CPF sob nº 350.056.668-50; **SANDRA KHAFIF DAYAN**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 10.106.888-8 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 131.646 e no CPF sob nº 227.162.868-76; **VIVIANE FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 54.607.075-9 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 208.039 e no CPF sob nº 884.854.634-04. **GRUPO B: DANIELE CLARICE DE LIMA**, brasileira, solteira, economista, portadora da carteira de identidade RG nº 33.386.296-X SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 218.265.678-28; **WELLIS FERNANDES PINHO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 44.672.385-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 362.221.738-37, todos residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório no mesmo endereço do Outorgante, aos quais confere poderes para: **(I)** 01 (uma) procuradora do **GRUPO A**, em conjunto com **SANDRA KHAFIF DAYAN** ou com 1 (um) Diretor Executivo do Outorgante, contratar inscritos na OAB para defesa de seus direitos, assinando os respectivos contratos e procurações “ad judicium et extra”, podendo representar a Outorgante, na esfera cível ou administrativa, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e onde mais for necessário, podendo nomear prepostos e assinar as respectivas cartas de preposição, requerer levantamento de depósitos judiciais, recorrer, contestar, impugnar, embargar, transigir, renunciar, desistir, receber, dar quitação, notificar, prestar esclarecimentos, assinar qualquer tipo de requerimento ou petição; **(II)** 02 (duas) procuradoras do **GRUPO A**, representar o Outorgante em Cartórios de Registros de Imóveis de todo o território nacional, quaisquer repartições públicas em geral e seus órgãos e departamentos, sempre com o objetivo de preservar e defender direitos e interesses do Outorgante, podendo assinar quaisquer documentos e/ou requerimentos relacionados a intimação, purgação de mora e/ou consolidação de propriedade de imóveis endereçados aos Oficiais de Registro de Imóveis de todo o território nacional, assinar notificações em geral em nome do Outorgante, ou ainda, nomear prepostos para representação do Outorgante no foro em geral; **(III)** A procuradora **SANDRA KHAFIF DAYAN**, agindo isoladamente, conforme cláusula *ad judicium et extra*, para demandas sem limite de valor, as procuradoras **ALINE DE CARVALHO MARQUES**, **ELIENE FATIMA CAMPOE BARBOSA**, **JULIANA VIEIRALVES AZEVEDO CAMARGO**, para demandas que envolvam valores de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), agindo isoladamente, conforme cláusula *ad judicium et extra*, e as procuradoras **VIVIANE FIGUEIREDO**, **FLAVIA LEME AMADEU RAPOSO**, **JULIANA LEORATTI** e **NATALIA CLETO SMEETS**, para demandas que envolvam valores de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), agindo isoladamente, conforme cláusula *ad judicium et extra*, representar o Outorgante perante o foro em geral e onde mais preciso for, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante as Repartições Públicas em geral e seus Órgãos e Departamentos, sempre com o objetivo de preservar e defender direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, promover quaisquer medidas, judiciais ou extrajudiciais, exigir direitos e reconhecer deveres, prestar declarações e informações, fazer comunicações, nomear prepostos para representá-lo administrativa e judicialmente, receber correspondências, interpelações e notificações, requerendo, alegando e produzindo provas, cumprindo exigências, juntando documentos e o que mais se fizer necessário, requerendo desentranhamento e assinando papéis e documentos e os especiais para transigir, firmar, acordos e compromissos, dar e receber quitação, podendo enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao fiel cumprimento; **(IV)** 2 (duas) das seguintes procuradoras: **ALINE DE CARVALHO MARQUES**, **JULIANA VIEIRALVES AZEVEDO CAMARGO**, **SANDRA KHAFIF DAYAN** e **VIVIANE FIGUEIREDO**, **FLAVIA LEME AMADEU RAPOSO**, ou qualquer 01 (uma) delas em conjunto com um Diretor Executivo do Outorgante, representar os Fundos de Investimento em direitos creditórios que estiverem sob administração do Outorgante, nas Assembleias Gerais de Credores convocadas nos



autos das Ações de Recuperação Judicial e Falências, nas quais os Fundos figurem como Credores, nos termos artigo 37, §4º da Lei 11.101/2005, podendo enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao fiel cumprimento; **(V)** 2 (duas) das seguintes procuradoras: **ALINE DE CARVALHO MARQUES, JULIANA VIEIRALVES AZEVEDO CAMARGO, SANDRA KHAFIF DAYAN e VIVIANE FIGUEIREDO, FLAVIA LEME AMADEU RAPOSO**, ou qualquer 01 (uma) delas em conjunto com um Diretor Executivo do Outorgante, representar o Outorgante nas Assembleias Gerais de Credores convocadas nos autos das Ações de Recuperação Judicial e Falências, nas quais o Outorgante figure como Credor, nos termos artigo 37, §4º da Lei 11.101/2005, podendo enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao fiel cumprimento; **(VI)** A procuradora **ELIENE FATIMA CAMPOE BARBOSA**, agindo isoladamente, conforme cláusula *ad judicium et extra*, representar o Outorgante perante o Banco do Brasil S.A., com a finalidade de gerenciar o contrato de prestação de serviços de depósitos judiciais corporativos firmado entre Outorgante e o Banco do Brasil S.A., podendo solicitar e consultar saldos e extratos de conta judicial, solicitar e baixar relatórios de depósitos judiciais, bem como solicitar o bloqueio e desbloqueio de depósito judicial, podendo enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao fiel cumprimento; **(VII)** A procuradora **SANDRA KHAFIF DAYAN**, agindo isoladamente, conforme cláusula *ad judicium et extra*, defender os interesses dos Fundos de Investimento que estiverem sob administração do Outorgante e, em geral, a assuntos relacionados aos serviços de mercados de capitais prestados pelo Outorgante, podendo representá-lo no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo transigir, desistir, receber e dar quitação, efetuar levantamento de depósitos judiciais, nomear preposto para representação em seu nome em audiências processuais, notificar judicial e extrajudicialmente, podendo enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao fiel cumprimento; **(VIII)** Os procuradores do **GRUPO B**, agindo isoladamente, representar o Outorgante perante visitas referentes à ações de reintegração de posse, sempre com o objetivo de preservar e defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, acompanhar Oficiais de Justiça em ações de reintegração de posse e praticar todos os demais atos inerentes ao fiel cumprimento. **A presente procuração terá validade por prazo indeterminado, a contar desta data, sendo permitido seu substabelecimento.** Assim o disseram, dou fé, pediram-me e lhes lavrei este instrumento, o qual feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceitaram, outorgam e assinam. Tabelião: R\$141,26, Estado: R\$40,16, Sec. da Fazenda: R\$27,48, Imposto ao Município: R\$3,02, Ministério Público: R\$6,78, Registro Civil: R\$7,44, Tribunal de Justiça: R\$9,70, Santa Casa: R\$1,42, Total: R\$237,26. Assim o disseram, dou fé, pediram-me e lhes lavrei este instrumento, o qual feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceitaram, outorgam e assinam. Eu, Eduardo Carlos da Silva, escrevente a escrevi. Eu, Maria do Carmo Sanches de Sousa e Silva, Substituta, subscrevi. **Devidamente assinada pelos comparecentes, dou fé.** Trasladada em seguida. Eu, Maria do Carmo Sanches de Sousa e Silva, Substituta, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.



Assinado digitalmente por:  
MARIA DO CARMO SANCHES DE SOUSA E SILVA  
CPF: 043.547.008-67  
Certificado emitido por AC SINCOR RFB G5  
Data: 10/02/2025 17:00:34 -03:00



A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <http://www.tjsp.jus.br/selodigitalconsulta> mediante a informação do código QRCode ou pelo número do selo digital. SELO DIGITAL Nº:112291TR0491933000001251





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2K4FU-CAGAP-4TNBE-TGGAB

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MARIA DO CARMO SANCHES DE SOUSA E SILVA (CPF 043.547.008-67) em 10/02/2025 17:00

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/2K4FU-CAGAP-4TNBE-TGGAB>

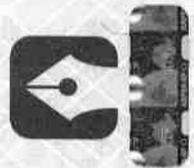


# 14º Tabelião de Notas

Dr. Paulo Tupinambá Vampré  
São Paulo - SP



# Vampré



Livro 6500

Páginas 251/252

## **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: - BANCO DAYCOVAL S/A**

(DAYCOVAL 2023: RENNÓ E MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS)

Aos quinze (15) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta Cidade e Capital de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, perante mim, escrevente deste 14º Tabelião, compareceu como outorgante, **BANCO DAYCOVAL S/A**, com sede na Avenida Paulista nº 1.793, bairro Bela Vista (CEP: 01311-200), nesta Capital, inscrito no CNPJ sob nº 62.232.889/0001-90, com sua situação cadastral ativa, possuidor do NIRE (JUCESP) nº 35-3-00524110, com seu Estatuto Social reformado e Consolidado pela Assembleia Geral Ordinária Extraordinária realizada em 15/08/2022, cuja ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 483.789/22-7, em 23/09/2022, da qual uma cópia reprográfica autenticada encontra-se arquivada nestas Notas no "Classificador Eletrônico", neste ato, representado por seus diretores executivos, **SALIM DAYAN**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade RG nº 14.516.400-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 154.174.598-10 e **MORRIS DAYAN**, brasileiro, casado, corretor de valores, portador da carteira de identidade RG nº 8.595.549 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 195.131.528-63, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Avenida Paulista, nº 1.793, reeleitos pela Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 29/04/2022, cuja ata foi registrada na JUCESP sob nº 417.257/22-3, em 15/08/2022, da qual uma cópia reprográfica autenticada encontra-se arquivada nestas Notas, os quais declaram sob as penas da lei, que a Consolidação supracitada é o último ato constitutivo registrado que altera seu Estatuto Social, respondendo civil e criminalmente pela veracidade desta declaração; os presentes capazes, identificados por mim escrevente, consoante documentos de identidade apresentados, dou fé. Então, pelo outorgante, na forma representado, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil: **SANDRA KHAFIF DAYAN**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 10.106.888-8 SSP/SP inscrita na OAB/SP sob nº 131.646 e no CPF sob nº 227.162.868-76, **ELIENE FATIMA CAMPOE BARBOSA**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade RG 29.936.202-4 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 240.802 e no CPF sob nº 269.817.478-12, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, com escritório no mesmo endereço do Outorgante e **ANDRÉ RENNÓ LIMA GUIMARÃES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 78.069 e no CPF/MF sob o nº 002.000.166-52; **BREINER RICARDO DINIZ RESENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 84.400 e no CPF/MF sob o nº 037.193.746-96; **AMANDA ALVARENGA CAMPOS VELOSO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 99.054 e no CPF/MF sob o nº 876.599.996-72; **VIVIAN LEÃO MACEDO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 356.124 e no CPF/MF sob o nº 051.587.876-62; **GUSTAVO BERTOLACCINI BAETA JARDIM**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG 185.360 e no CPF/MF sob o nº 072.793.896-78; todos integrantes do escritório **RENNÓ E MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Minas Gerais sob o nº 2252 com endereço profissional localizado à Rua Bernardo

*millian*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)



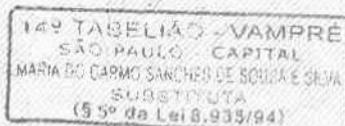


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Guimarães, 67, CEP 30140-080, Funcionários, Belo Horizonte- MG e endereço eletrônico: daycoval@rennomachado.adv.br, aos quais confere poderes contidos na cláusula "ad judicium et extra", para o fim de, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, defenderem os direitos e interesses do **OUTORGANTE** no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e onde mais necessário for, inclusive perante as Repartições Públicas em geral e seus órgãos e Departamentos, sempre com o objetivo de preservar e defender os direitos e interesses do **OUTORGANTE**, podendo, para tanto, referidos procuradores promoverem quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais, exigir direitos e reconhecer deveres, prestar declarações e informações, fazer comunicações, nomear prepostos para representá-lo administrativa e judicialmente, receber correspondências, interpelações e notificações, requerendo, alegando e produzindo provas, cumprindo exigências, juntando documentos e/ou o que mais se fizer necessário, requerendo desentranhamento e assinando papéis e documentos e os especiais para transigir, firmar acordos e compromissos, dar e receber quitação, inclusive substabelecer, o que se dará por firme e valioso, podendo, enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao fiel cumprimento do presente mandato, poderes esses válidos apenas para demandas judiciais que envolvam valores de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **A presente procuração terá validade por prazo indeterminado, a contar desta data.** Assim o disseram, dou fé, pediram-me e lhes lavrei este instrumento, o qual feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceitaram, outorgam e assinam. Tabelião: R\$348,54, Estado: R\$99,06, Sec. da Fazenda: R\$67,78, Imposto ao Município: R\$ 7,44, Ministério Público: R\$16,72, Registro Civil: R\$18,34, Tribunal de Justiça: R\$23,92, Santa Casa: R\$3,48, Total: R\$585,28. Eu, Eduardo Carlos da Silva, escrevente a escrevi. Eu, Maria do Carmo Sanches de Sousa e Silva, Substituta, subscrevi. **Devidamente assinada pelos comparecentes, dou fé.** Trasladada em seguida. Eu, Maria do Carmo Sanches de Sousa e Silva, Substituta, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

*Maria do Carmo Sanches de Sousa e Silva*  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade

*Eduardo Carlos da Silva*



A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <http://www.tjsp.jus.br/selodigitalconsulta> mediante a informação do código QRCode ou pelo número do selo digital. SELO DIGITAL Nº:1112291PR0434137150323237